



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1099**

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.109, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE, NO SEGMENTO QUE ESPECIFICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de substituição de membros conselheiros titular e suplente, representantes do segmento Poder Executivo, Educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº SMDS nº 3.333/2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica substituído os membros titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes do segmento Poder Executivo – Educação, desde já nomeado, alterando-se a redação da alínea “c” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.998/2023, alterado pelos Decretos nº 7.034/2023, nº 7.036/2023, nº 7.069/2023 e nº 7.083/2023, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

I – .....

c) EDUCAÇÃO

Titular: Arlete Alves da Silva Salles

Suplente: Monica Lícia Rodrigues Lima”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 7.110, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO, INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.064/2023”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1099

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Página | 2

Considerando a solicitação do INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, quanto a sua qualificação como Organização Social na área de Educação, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.064/2023, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica QUALIFICADO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área de EDUCAÇÃO, oportunamente através de Contrato de Gestão, o INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.816.118/0001-74, com sede na Avenida 15 de Novembro nº 1.438 – Bairro Vila Nossa Senhora do Carmo – Araraquara/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.935, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica exonerado o servidor público ALEX RAINNER LEAL – RE nº 17.100, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Serviços Funerários, nos termos do inciso I, do art. 27 da Lei Complementar nº 116, de 20 de maio de 2010 e art. 28 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

PORTARIA Nº 2.936, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MELISSA SILVEIRA CARNEIRO – RE 17.724, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 06 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.937, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2023 a 17/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora DEBORA SANTA ROSA FERREIRA – RE nº 9.856, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.938, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ ANTONIO DUARTE SOUSA – RE nº 19.278, ocupante do cargo efetivo de Coveiro.

A licença de que trata este artigo teve início em 02 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.939, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2023 a 15/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor BENEVAL SILVA DA COSTA FILHO – RE nº 13.812, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1099

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.940, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/12/2023 a 15/12/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ANDREA RAMOS DO PRADO ARAÚJO – RE nº 8.531, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.941, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 05/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora CRISTIANE MAGANHA MARQUES – RE nº 8.561, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.942, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2023 a 15/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JULIANA DONIZETE BARBOZA COSTA – RE nº 7.027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.943, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SONIA FERNANDES DAS DORES – RE nº 10.458, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Consultório Dentário.

A licença de que trata este artigo teve início em 12 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.944, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ALESSANDRA PANATO MARAZIA ROSSI – RE nº 17.713, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A licença de que trata este artigo teve início em 07 de dezembro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.945, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 08/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora FLÁVIA DE ARAÚJO SOUZA RODRIGUES – RE nº 11.456, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CGM Nº 08/2.023

COMUNICADO Nº 02

CLASSIFICAÇÃO POR EIXOS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA a classificação por eixos:

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR	BIANCA MENDES DA SILVA LUCAS	RG: 54.271.099-7	1º EIXO	7,0
SUPLENTE	ALESANDRA SEMIÃO DOS SANTOS CASTRO	R.G.: 28.972.105-2	1º EIXO	4,0



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1099**

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Página | 4

**MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

TITULAR	LEYDIANE ALVES DO NASCIMENTO	RG: 40.420.698-0	1º EIXO	0,0
---------	------------------------------	------------------	---------	-----

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

TITULAR	RAMIRO GOMES DO PAÇO	R.G.: 10.369.622-2	1º EIXO	10,0
---------	----------------------	--------------------	---------	------

**SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL**

TITULAR	RAFAEL SILVEIRA MENDES CARDOSO	RG: 32.951.497-0	1º EIXO	4,0
---------	--------------------------------	------------------	---------	-----

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação devendo ser realizado à Controladoria Geral do Município nos mesmos canais de realização das inscrições.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para interposição de recursos, de acordo com o item 9.10.1 do presente Edital de Chamamento Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo a classificação por eixos, referente ao Edital de Chamamento Público CGM Nº 08/2.023, da Prefeitura do Município de Cajamar/SP.

Cajamar, 21 de dezembro de 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 2628 de 27 de setembro de 2023

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023**

**Processo Administrativo nº 6.550/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de tecnologia educacional com implantação e treinamento para os docentes, licença de uso mensal por aluno com 1 (um) funcionário alocado para suporte técnico, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das unidades municipais de ensino do Município de Cajamar-SP, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **05/01/2024 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 20 de dezembro de 2023

Regis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023**

**Processo Administrativo nº 12.169/2023**

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(s) Oficial(is) para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis (equipamentos, mobiliário, veículos, Imóveis e etc.) de propriedade da Prefeitura de Cajamar, conforme Termo de Referência.

Período de Inscrições: **A partir de 26/12/2023 a 24/01/2024**

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 21 de dezembro de 2023

João Paulo Machado Nogueira- Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**

**Processo Administrativo nº 5.317/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de conjuntos habitacionais LOCAL: GATO PRETO: RUA DO URNE, CAJAMAR/ SÃO PAULO, conforme Memorial Descritivo.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, torna-se público que:



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1099

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Página | 5

I - Ficam HABILITADA as empresas: NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.597.982/0001-00; SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70 e CONSTRUTORA OHANA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.568.046/0001-25.

II - Ficam INABILITADAS as empresas TETO CONSTRUTORA S/A inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35 e J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.232.509/0001-95.

Análise na íntegra, disponível no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 20 de dezembro de 2023

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.115/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de TÊNIS E MEIA para composição de Calçado Escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, para os anos letivos de 2023 e 2024, conforme especificações no Edital.

**CONTRATADA:** LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA.

**Valor (es):** Lote 01: Item 1 - Valor Unitário R\$ 93,45 e Item 3 - Valor Unitário R\$ 93,45. Lote 02: Item 2 - Valor Unitário R\$ 93,45 e Item 4 - Valor Unitário R\$ 93,45.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

**Fiscal de Ata:** Hislan Gomes De Almeida Rodrigues – RE: 11003/15465

**Vigência:** 12 meses

**Data de Assinatura:** 07/12/2023.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.115/2022

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de TÊNIS E MEIA para composição de Calçado Escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, para os anos letivos de 2023 e 2024, conforme especificações constantes no Edital.

**CONTRATADA:** G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**Valor (es):** Lote 03: Item 5 - Valor Unitário R\$ 11,65 e Item 6 - Valor Unitário R\$ 20,70.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

**Fiscal de Ata:** Hislan Gomes De Almeida Rodrigues – RE: 11003/15465

**Vigência:** 12 meses

**Data de Assinatura:** 07/12/2023.

#### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Veículos da frota da Câmara Municipal de Cajamar não serão utilizados e deverão permanecer estacionados no pátio em dias que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução Nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

#### R E S O L V E

I - Ficam os veículos da frota desta Edilidade estacionados no pátio, sem serem utilizados, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023 e 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2024.

II – Havendo a necessidade emergencial de utilização destes veículos, deverá haver autorização expressa da Presidência desta Casa.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1099**

---

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Página | 6

---

III - Não haverá abastecimento de combustíveis nestes dias.

IV - Não haverá expediente no Departamento de Frota da Câmara Municipal para os mencionados dias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022